

LEI Nº 165/2022 DATA: 10/03/2022

<u>SÚMULA</u>:

Inclui no perímetro urbano a área de terras que

especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

promulga a seguinte

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 165/22.
C. Procópio, 10 de março de 2022.

Prefeito

LEI:

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano uma área rural de terras com 2.116,44 m², destacada de uma área maior inscrita no SRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 21.178, de propriedade de GLÓRIA ALFREDO DA CRUZ e JOÃO CARLOS DA CRUZ, com as seguintes divisas e confrontações:

"O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no ponto 1, cravado no ALINHAMENTO PREDIAL RUA ARMANDO MICHELATO, situado no limite com MATRÍCULA 21179 segue com o azimute 335°20'57" e distancia 28.45 m, confrontando neste trecho com MATRÍCULA 21179, até o marco 2, segue com azimute 71°24'41'' e distancia 71.44 m, confrontando neste trecho com PARTE DA MATRÍCULA 21178, até o marco 3, segue com azimute 157°36'55" e distancia 30.07 m, confrontando neste trecho com PARTE DA MATRÍCULA 21178, até o marco 4, cravado no ALINHAMENTO PREDIAL RUA ARMANDO MICHELATO, segue com azimute 251°24'41'' e distancia 59,83 m, confrontando neste trecho com ALINHAMENTO PREDIAL RUA ARMANDO MICHELATO, até o marco 5, cravado no ALINHAMENTO PREDIAL RUA ARMANDO MICHELATO, segue com o azimute 260°34'17" e distancia 10.74 m, confrontando neste trecho com ALINHAMENTO PREDIAL RUA ARMANDO MICHELATO, até o marco 1, onde teve início esta descrição."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO Promulgo nesta data a Lei nº 165/22. C. Procópio, 10 de março de 2022.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2022.

AMIN JOSÉ HANDOUCHE

Prefeite

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301 - Fong. (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com